

## Protocolo 1.144/2025

---

**De:** Gabinete do Prefeito- PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**Para:** DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

**Data:** 07/07/2025 às 16:27:48

**Setores (CC):**

DCAT

**Setores envolvidos:**

DAL, DCAT, PRESIDENTE

---

### 1.10-Resposta sobre Legislação sancionada e promulgada

---

**Entrada\*:**

Site

Senhor Presidente:

Em atendimento ao Ofício nº 0690/2025-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o autógrafo do Projeto de Lei nº 0011, de 14 de maio de 2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres-MT, devidamente aprovado, vimos encaminhar a Vossa Excelência uma via da legislação e cópia da respectiva publicação no site [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) - [diariomunicipal.org/mt/amm](http://diariomunicipal.org/mt/amm), apensas.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

**Anexos:**

LEI\_N\_3349\_2025.pdf

Oficio\_n\_1\_087\_2025\_GP.pdf

Publicacao\_LEI\_N\_3\_349\_DE\_24\_DE\_JUNHO\_DE\_2025\_.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N° 3.349, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

**“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor **de R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), conforme as funcionais-programáticas a seguir discriminadas:

<b>Órgão:</b>	<b>11 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>08 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA</b>	
<b>Funcão:</b>	<b>08 - Assistência Social</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>241 - Assistência ao Idoso</b>	
<b>Programa:</b>	<b>1008 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO</b>	
<b>Proj/Atividae :</b>	<b>1.091 - TRANSF. REC. À DIVERSAS INSTITUIÇÕES DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VOLTADOS A PESSOA IDOSA</b>	
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>3.3.50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</b>	<b>(2.662) Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social</b>	<b>80.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no inciso I, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 3º** O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.332, de 23 de dezembro de 2024- LOA/2025, Lei nº 3.331, de 23 de dezembro de 2024-LDO/2025 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025, e suas alterações.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres/MT, em 24 de junho de 2025.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 06C6-A6E6-9B2B-7ED0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 01/07/2025 11:22:33 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/06C6-A6E6-9B2B-7ED0>



Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.087/2025-GP/PMC

Cáceres - MT, 07 de julho de 2025

A Sua Excelência o Senhor  
**VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório  
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref. Protocolo 15.440/2025

Senhor Presidente:

Em atendimento ao Ofício nº 0690/2025-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o autógrafo do Projeto de Lei nº 0011, de 14 de maio de 2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres-MT, devidamente aprovado, vimos encaminhar a Vossa Excelência uma via da legislação e cópia da respectiva publicação no site [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) - [diariomunicipal.org/mt/amm](http://diariomunicipal.org/mt/amm), apensas, descritas a seguir:

Projeto de Lei nº	Data	Ementa/Referência	Publicação: Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado - Ano XX
3.349	24/06/2025	<i>Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências</i>	Ed. nº 4.770 de 03/07/2025 p. 128

Atenciosamente.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita de Cáceres





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F3CF-A642-B764-090E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 07/07/2025 14:43:35 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/F3CF-A642-B764-090E>

## Prefeitura Municipal de Cáceres

**LEI N° 3.349, DE 24 DE JUNHO DE 2025.** 3 de Julho de 2025

**“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor **de R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), conforme as funcionais-programáticas a seguir discriminadas:

<b>Órgão:</b>	<b>11 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>08 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA</b>	
<b>Funcão:</b>	<b>08 – Assistência Social</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>241 – Assistência ao Idoso</b>	
<b>Programa:</b>	<b>1008 – ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO</b>	
<b>Proj/Atividae:</b>	<b>1.091 – TRANSF. REC. À DIVERSAS INSTITUIÇÕES DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VOLTADOS A PESSOA IDOSA</b>	
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor R\$</b>

<b>3.3.50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</b>	<b>(2.662) Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social</b>	<b>80.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no inciso I, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 3º** O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.332, de 23 de dezembro de 2024- LOA/2025, Lei nº 3.331, de 23 de dezembro de 2024-LDO/2025 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025, e suas alterações.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres/MT, em 24 de junho de 2025.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

**Prefeita Municipal**

**De:** Danilo F. - DCAT

**Para:** PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDENCIA

**Data:** 08/07/2025 às 08:38:42

**Setores (CC):**

DAL, PRESIDENTE

Prezado,

Com os cordiais cumprimentos, encaminho resposta sobre legislação sancionada e promulgada.

Respeitosamente,

—  
**Danilo Antoniassi de Figueiredo**

*Técnico Administrativo*